



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000  
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria  
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

## ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1390/2018

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 18 de abril de 2018.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2018, às 20:10 (vinte horas e dez minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda, reuniram-se em Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Dionísio Da Dalt Netto, Dulcimar Prata Marques, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira e Pedro Gonçalves Caetano. Ausente os vereadores Daniel Geraldo Dias e Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo. O Vereador Presidente Eduardo Luiz Xavier de Miranda declarou aberta a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal. A seguir solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Expediente. **EXPEDIENTE: 1-Projeto de Lei nº 04/2018 do Legislativo:** “Que dispõe sobre a revisão geral do anual dos subsídios dos agentes políticos do município de Rio Novo (Prefeitos e Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Coordenadores Municipais e Vereadores. **2- Parecer do Projeto de Lei nº 04/2018 do legislativo:** Parecer nº 048/2018. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: legalidade de Projetos de lei que concede revisão geral anual aos servidores do legislativo e agentes políticos. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade dos Projetos de Lei que concedem a revisão geral anual aos servidores do legislativo e vereadores. Sem delongas e de forma simples, passo a transcrever previsão constitucional para a pretensão. "Art. 37 (...) x - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;" (grifei) A revisão geral anual, visa garantir ao trabalhador a correção da moeda de acordo com os índices inflacionários, objetivando a necessária manutenção do poder aquisitivo da remuneração. Da mesma forma, o subsídio dos agentes políticos devem ser reajustados anualmente visando o mesmo objetivo. Por isso a Constituição também fez previsão: Art. 39 (...) § 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os ministros de Estado e os Secretários Estaduais e municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI. (grifei). Portanto, quanto à forma, os Projetos ora apresentados não padecem de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores as sua



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000  
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria  
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, *s.m.j.* Rio Novo, 06 de abril de 2018. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG-129.533. **OREM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 04/2018 do Legislativo:** “Que dispõe sobre a revisão geral do anual dos subsídios dos agentes políticos do município de Rio Novo (Prefeitos e Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Coordenadores Municipais e Vereadores). Colocado em segunda discussão e votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. Aprovado em segunda discussão e votação pelos vereadores presentes. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Comunicou que mais uma obra foi realizada, a pedido do Prefeito a Energisa instalou um transformador sem custo para o município, para que o ar condicionado do Espaço Cultural Professora Maria Pinto possa funcionar sem problemas, dando maior conforto a população em ocasião de eventos. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

\_\_\_\_\_ausente\_\_\_\_\_  
Daniel Geraldo Dias

\_\_\_\_\_  
Dionísio Da Dalt Netto

\_\_\_\_\_  
Dulcimar Prata Marques

\_\_\_\_\_  
Eduardo Luiz Xavier de Miranda

\_\_\_\_\_ausente\_\_\_\_\_  
Emanuel Ayres Costa S. do Carmo

\_\_\_\_\_  
Ivalto Rinco de Oliveira

\_\_\_\_\_  
João Bosco Ferreira Pires

\_\_\_\_\_  
Jordão de Amorim Ferreira

\_\_\_\_\_  
Pedro Gonçalves Caetano